

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa especializada em Cenotecnia para a o fornecimento de material e serviços para a Exposição Temporária **Poesia Agora**, a ser realizada no **Museu da Língua Portuguesa**.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DO PROJETO CENOGRÁFICO, para a exposição Poesia Agora, conforme detalhamentos e memorial descritivo em anexo e mediante ao cumprimento das seguintes condições:

3. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Fornecimento de todo o material necessário para confecção, acabamento e montagem do cenário, conforme especificado nos desenhos anexos. Salvo exceções citadas no memorial descritivo.
- 3.2. Todas as estruturas deverão ser entregues e montadas na sala de exposições temporárias do Museu da Língua Portuguesa: Praça da Luz, S/N, 1º andar, Centro, São Paulo, em horário a ser determinado pelo CONTRATANTE.
- 3.3. As finalizações, adaptações e montagens a serem realizadas no próprio museu, não podem danificar a pintura dos pisos e paredes do espaço expositivo. A CONTRATADA deve prever revestimento em papelão ondulado nas áreas de piso onde serão executadas as atividades de montagem.
- 3.4. Todas as estruturas fornecidas devem ter uma garantia de no mínimo 120 dias para defeitos de fabricação, e garantida à imediata manutenção, caso se faça necessário.
- 3.5. A desmontagem da cenografia deve ser realizada em até 05 dias corridos ao fim da exposição. Não é responsabilidade da CONTRATADA a remoção do material desmontado.
- 3.6. Dúvidas sobre o projeto para a elaboração do orçamento, serão esclarecidas pelo cenógrafo e pela produção executiva, no dia 29 de maio de 2015 às 11h, no próprio espaço da exposição no Museu da Língua Portuguesa.

4. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

- 4.1. A confecção das estruturas será acompanhada pela **Produção Executiva e Cenógrafo responsável** em todas as etapas. Para isso, a **Produção Executiva** se reserva o direito de visitar o local onde serão executadas, quantas vezes se fizerem necessárias, mediante um prévio agendamento com a **CONTRATADA**.
- 4.2. As medidas e cotas de projeto não poderão ser deduzidas através do uso de escalímetro devendo, em caso de omissão, serem consultados juntos aos projetistas responsáveis;

- 4.3. O elemento "Torre de TVs" detalhado nas páginas 27, 28 e 29 do anexo poderá sofrer alteração ou exclusão. O orçamento para a sua execução deverá ser explícito individualizadamente.
- 4.4. Os projetos e seus detalhes não poderão, em hipótese alguma, ser modificados pela **CONTRATADA**, ainda que acarretem em simplificação da execução, sem a consulta aos projetistas responsáveis.
- 4.5. Todos os materiais a serem empregados na confecção das estruturas deverão ser comprovadamente de boa qualidade, e satisfazer rigorosamente as especificações deste memorial e dos desenhos técnicos. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.
- 4.6. Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante o desenvolvimento do projeto, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum equivalente, consultar o CENÓGRAFO (autor do projeto cenográfico), para maiores esclarecimentos a fim de que a confecção das estruturas mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis.
- 4.7. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência, à Diretoria da Empresa, em observância ao que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 4.8. A **CONTRATADA** deverá acompanhar a execução e entrega do material.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. O prazo para execução dos serviços será de 15 (quinze) dias a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do **CONTRATANTE**.

6. DA FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- 6.1. As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de melhor preço e técnica.

7. DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. Exige-se experiência comprovada mínima de 05 anos em cenografia para exposições e projetos culturais.